

Decreto n.º 005/85

Decreto Estado de Emergência.

José Alberto Fenzaga Lima, Prefeito Municipal de Linhares, RJ; no uso de suas atribuições e tendo em vista as fortes chuvas que desabouaram nos dias 21 e 22 do corrente, causando prejuízos altíssimos ao Município, destruindo Pontes e Bueiros, bloqueando estradas por alagamento e queda de barreiros, ficando com isso as localidades abaixo mencionadas isoladas do restante do Município, qual leva a Administração Municipal a baixar o seguinte Decreto:

Art. 1.º Fica decretado estado de emergência nas localidades de: Anatócia, Jovias, Bueiro Adalberto, Benimha, Rio Novo, Bueiro Elza e Boa Vista, tendo em vista o estado de calamidade que se encontra as referidas localidades, provenientes das fortes chuvas que caíram destruindo Pontes, Bueiros e Estradas.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares do Prefeito Municipal, em 22 de Setembro de 1985.

José Alberto Fenzaga Lima  
Prefeito Municipal.

Este decreto, foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em 22/11/85.

Força Média Ulbert  
Secretaria.